

ACIDENTE DO TRABALHO

LEI 6.367 DE 15-10-1976

SENTENÇA — TÍTULO JUDICIAL - TRÂNSITO EM JULGADO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE REF.: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (Autos originários nº - Despejo) (qualificação), inscrita no CIC/MF sob o nº, domiciliado nesta Cidade e residente na Rua nº, por seu advogado adiante assinado, com escritório nesta Capital, na Rua nº, onde recebe intimações e notificações, vem, com o respeito e acatamento devidos, a V. Exa., aforar a presente: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, o que faz com supedâneo no texto do artigo 584, inciso I, do Código de Processo Civil brasileiro e nas demais disposições legais pertinentes à espécie, em face de, portadora da Cédula de Identidade/RG nº, inscrita no CPF/MF sob o nº, domiciliada nesta Capital e residente na Rua nº, onde deverá ser citada, pelas razões a seguir aduzidas: I - DOS FATOS A lide originária, retro citada, tem como escopo o despejo da locatária. A sentença julgando procedente a ação, encontra-se demonstrada às fls., a qual transitou em julgado. Impõe-se, de conseqüência, a execução de julgado, para lograr auferir o despejo compulsório. II - DO PEDIDO Com base no que foi exposto e o que mais poderá ser suprido pelo notório saber jurídico de V.Exa., invocando a legislação já anotada, requer, respeitosamente: a) a citação e intimação da inquilina no endereço retro apontado, através de mandado, para que desocupe o imóvel, no prazo já assinalado de quinze dias, pena de despejo forçado. b) sejam concedidos ao exeqüente os benefícios do art. 172, § 2º do Diploma Processual Civil a fim de possibilitar as diligências do Sr. Oficial de Justiça, além do horário e dias convencionais, caso haja necessidade de tanto; c) provar o alegado pelos meios em Direito admitidos, todos sem exceção. Dá à presente medida o valor de R\$ (....). Pede deferimento, de de Advogado